



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

**LEI MUNICIPAL Nº 2950 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018**

**EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR UM SANITÁRIO COM DUCHA HIGIÊNICA DESTINADO AO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Barrense a disponibilizar um sanitário com ducha destinado ao público, no âmbito do Município de Barra do Piraí.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 FEVEREIRO DE 2018

**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 248/2017  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*